

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de expediente e materiais educativos para atender às demandas das escolas da rede municipal de ensino, secretarias, departamentos e demais setores da Administração Municipal. Os materiais de expedientes são fundamentais para o desenvolvimento das atividades diárias realizadas nas escolas e pelos servidores público nas suas secretarias.

Da mesma forma, os materiais educativos são necessários para auxiliar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de aprendizagem realizadas nas escolas municipais, contribuindo para o planejamento e execução das atividades educacionais e para o atendimento adequado dos alunos. Dessa forma, mostra-se necessária a realização de procedimento de contratação para garantir o abastecimento regular dos setores municipais, evitando aquisições emergenciais, descontinuidade das atividades e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação/ aquisição esta alinhada ao planejamento anual do Município juntamente com Plano de Contratações Anual – PCA, bem como às peças orçamentárias vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos deverão:

- atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;
- apresentar qualidade compatível com a finalidade de utilização;
- ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições;
- possuir embalagem adequada para transporte e armazenamento;
- atender, quando aplicável, às normas técnicas e regulamentações pertinentes;
- ser entregues em condições adequadas de utilização;
- possuir prazo de validade compatível com o objeto, quando aplicável;
- ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal;
- ser acompanhados de nota fiscal correspondente;
- ser substituídos pelo fornecedor quando apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas.

Os fornecedores deverão observar todas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e demais documentos que integrem o processo de contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração Pregão Eletrônico nº 81/2025

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – Aquisição dos materiais por meio de licitação: consiste na contratação de fornecedores especializados para o fornecimento dos materiais de expediente e educativos, conforme as especificações e quantitativos definidos pela Administração.

Alternativa 2 – Aquisições individuais pelas escolas e secretarias: consiste na realização de compras separadas por cada unidade administrativa, conforme a necessidade de cada órgão.

Alternativa 3 – Utilização de materiais já existentes em estoque: consiste no atendimento da demanda exclusivamente com os materiais disponíveis nos almoxarifados municipais.

A aquisição por meio de procedimento licitatório, com entrega única, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade, pois permite organizar o fornecimento, padronizar os materiais, ampliar a concorrência entre fornecedores e possibilitar o planejamento dos recursos financeiros. A contratação deverá observar a pesquisa de preços e as condições de mercado aplicáveis.

A utilização exclusiva dos estoques existentes não atende à necessidade de reposição dos materiais e pode comprometer o abastecimento das unidades. As compras individuais também não são a solução escolhida para esta contratação, pois dificultam o planejamento conjunto e podem aumentar os custos administrativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.679,22

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a pesquisa de preço foram realizadas pesquisas no Licitacon, utilizando a metodologia da média aritmética dos valores obtidos, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistente e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referencia condizente com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de materiais de expediente e educativos**, destinados às Secretarias Municipais e escolas da rede municipal de ensino de Santo Cristo/RS.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos itens especificados no Termo de Referência, com **entrega única**, em local previamente indicado pelo Município.

Após o recebimento e conferência dos materiais, os produtos serão distribuídos às unidades administrativas e escolares de acordo com suas necessidades.

A solução permitirá centralizar a aquisição, proporcionando maior organização, padronização e controle dos materiais utilizados pelo Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos materiais, **a contratação poderá ser estruturada por itens**, permitindo a participação de fornecedores que comercializem apenas determinados produtos e ampliando a competitividade do certame, quando tecnicamente e economicamente viável.

Entretanto, a **entrega dos materiais será realizada de forma única**, em prazo e local definidos pelo Município.

O parcelamento por itens não se confunde com a realização de entregas parceladas. Neste caso, busca-se preservar a competitividade da contratação, permitindo que cada fornecedor apresente proposta para os itens que tenha condições de fornecer, enquanto a Administração receberá os produtos em uma única oportunidade.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir o fornecimento de materiais necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais e escolas;
- b) assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas;
- c) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais e profissionais da educação;
- d) disponibilizar materiais adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais;
- e) evitar interrupções das atividades decorrentes da falta de materiais;
- f) promover maior organização e controle dos materiais utilizados pelas unidades municipais;
- g) obter melhores condições de aquisição mediante planejamento prévio da demanda;
- h) promover a utilização eficiente dos recursos públicos, buscando a melhor relação entre qualidade e *preço*.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- b) elaboração do Termo de Referência;
- c) realização da pesquisa de preços;

- d) verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) definição das condições de fornecimento e recebimento;
- f) indicação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;
- g) adoção das demais providências administrativas necessárias à realização do procedimento de contratação.

Não se identifica a necessidade de capacitação específica dos servidores para a execução do objeto, considerando que se trata de aquisição de materiais de uso comum.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição dos materiais de expediente e educativos poderá ser realizada de forma autônoma, sendo suficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

12 .POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na aquisição dos materiais deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental.

Deverá ser priorizada, sempre que possível e economicamente viável, a aquisição de produtos que apresentem menor impacto ambiental, materiais recicláveis ou reciclados e embalagens adequadas, evitando-se desperdícios.

Também deverá ser incentivada a utilização racional dos materiais pelas unidades municipais, buscando reduzir o desperdício e promover o uso eficiente dos recursos públicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção das atividades administrativas e educacionais do Município de Santo Cristo/RS, conclui-se pela necessidade da **aquisição de materiais de expediente e materiais educativos destinados às Secretarias Municipais e escolas da rede municipal de ensino, com entrega única.**

A contratação contribuirá para garantir a continuidade dos serviços públicos, proporcionando às unidades municipais os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Assim, declara-se a **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à sua efetivação.

Município de Santo Cristo/RS, 16 de setembro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 16/09/2026 às 10:43 Horas, pelo Usuário LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE, , ID GESPAM 232702 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: e0c11d81b791